

Prefeitura Municipal de Bonito

Lei

**LEI N.º 341/2018**

De 21 de dezembro de 2018.

“Altera a Lei Municipal N° 321/2017, de 14 de dezembro de 2017, que estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento anual do Município de Bonito, para o exercício financeiro de 2018”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado art. 7º, Inciso I, letra “a” da Lei Orçamentária Anual n.º 321/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º. – *Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a:*

I - Abrir crédito suplementares nos limites e colher os recursos abaixo indicados:

- a) Decorrentes de superávit até o limite de 100% (cem por cento), do mesmo, de acordo com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/64;*

.....”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bonito-BA, 21 de dezembro de 2018.

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com